



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Município de São Bernardino**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Fundo de Saúde de São Bernardino

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

**Necessidade da Administração:** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de São Bernardino - SC

O objetivo central do Estudo consiste na identificação da melhor solução disponível no mercado para suprir às necessidades expostas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS E EQUIPAMENTOS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PARA APOIAR A PRODUÇÃO, PROMOVER A EFICIÊNCIA OPERACIONAL E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SETOR AGROPECUÁRIO DE ACORDO COM PARCERIAS REALIZADAS SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL N. 13.019/2014, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS PÚBLICOS SEJAM REALIZADOS DE FORMA CONTÍNUA E EFICIENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA COLETIVIDADE.**

A aquisição de combustível é essencial para a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, uma vez que temos uma frota de veículos e maquinários, que precisam de abastecimento contínuo e ininterrupto. O fornecimento de combustíveis viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores e equipamentos utilizados no desempenho das atividades cotidianas.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O Município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que o Município ainda não tem o Plano de Contratação Anual – PCA. Ademais, a elaboração de Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, não se mostrava obrigatório.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia da estrutura adequada, para atender as necessidades de fornecimento de combustíveis visando atender as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas demandados pelo Município, cujo caráter é continuado e ininterrupto, sendo comum e essencial para administração pública, visando assegurar a continuidade do atendimento dos serviços prestados à comunidade.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES**

Estarão aptas a participar contratação da licitação, todas as empresas que acorrerem aos documentos exigidos e explicitados no Edital. A contratação será feita através de Licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, através do valor UNITÁRIO. Validade da proposta: mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do artigo 77 da lei orgânica municipal e os que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

O fornecimento de combustíveis têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Desta feita, os produtos possuem natureza contínua, pois visam atender à necessidade pública, por mais de um exercício financeiro, de forma a assegurar a integridade do patrimônio público.

A aquisição deverá observar a legislação vigente.

Os locais e horários de entrega dos produtos deverão ser no endereço da contratada e deverão estar localizados no perímetro urbano do município de São Bernardino - SC.

O horário de funcionamento da empresa contratada deverá ser de no mínimo das 07h30m as 11h30m e das 13h00m as 17h00m em dias úteis.

A empresa contratada deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

A contratada deverá seguir as normas técnicas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

A contratada deverá seguir as normas ambientais do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio utilizado pela frota, entre os meses de janeiro e outubro deste ano. Nesse sentido, segue memória de cálculo:

Item	Quat	Unid	Descrição
01	9000	Lt	Óleo diesel comum
02	49000	Lt	Gasolina Aditivada
03	207000	Lt	Óleo diesel S-10

O produto será fornecido no posto de combustível instalado no perímetro urbano do Município, ou por empresa que instale tanque e bomba no perímetro urbano do Município, em local apropriado de sua responsabilidade, fornecendo funcionário(s) responsável(is) pelo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

abastecimento dos veículos e maquinários da administração, atendendo todas as licenças ambientais e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Os combustíveis deverão ser fornecidos diariamente conforme solicitado no perímetro urbano do município de São Bernardino-SC, mediante autorização e solicitação da Secretaria responsável, imediatamente após a homologação e contratação, que se dará início de janeiro de 2025 até 31/12/2025.

O licitante vencedor deverá entregar os combustíveis de acordo com as necessidades de consumo da administração pública municipal, sendo de forma parcelada diretamente no tanque do veículo e/ou equipamento, após solicitação da Secretaria Municipal Requerente.

Os veículos/equipamentos que compõem a frota do Município, deverão ser abastecidos nas instalações da fornecedora, mediante autorização formal (escrita).

O(s) local(is) de abastecimentos deverá(ão) estar localizados nas dependências do perímetro urbano do Município de São Bernardino-SC, preferencialmente na sede do Município, devendo estar na época da contratação, devidamente instalado e licenciado e apto para recepcionar e realizar abastecimentos em veículos/equipamentos da Administração Municipal.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Após pesquisa em contratações similares foram encontrados dois modelos de contratações para o serviço em tela:

### **- Abastecimento direto no posto de combustível**

**VANTAGENS:** Evita a necessidade da administração municipal ter um tanque de combustível em seu pátio de máquinas e evita a contratação de um funcionário para apenas fazer o abastecimento e controle da quantidade de combustível.

**DESVANTAGENS:** Como a administração municipal possui várias secretarias que atende diversas áreas da comunidade. Fica inviável a locomoção das máquinas da linha pesada pela cidade para realizar o abastecimento às vezes diário ou como em alguns casos parar as obras de manutenção, reabertura de estradas, limpezas de valas ou atendimentos aos agricultores.

### **- Fornecimentos de combustível e comodato de tanque para armazenamento.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

**VANTAGENS:** Com o empréstimo de um tanque para armazenamento de combustível devidamente autorizado pelas autoridades ambientais, torna para administração municipal mais cômodo focalizar o abastecimento das máquinas tanto em pátio ou em local de trabalho.

**DESVANTAGENS:** A necessidade das licenças ambientais, a necessidade de um servidor devidamente treinado para realizar os abastecimentos tanto no pátio quanto fora do pátio.

A administração municipal não possui funcionário habilitado, também não possui um tanque em seu pátio de máquinas e também não possui as licenças ambientais necessárias.

Desta forma se opta pelo fornecimento de óleo diesel direto no posto de combustível instalado no município, ou por empresa que instale tanque e bomba no município, em local apropriado de sua responsabilidade

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA DIRETAMENTE COM FORNECEDORES LOCAIS E DE MUNICÍPIO VIZINHOS E COM CONTRATOS DE OUTROS MUNICÍPIOS PUBLICADOS NO DOM/SC.**

	GASOLINA ADITIVADA	ÓLEO DIESEL COMUM	ÓLEO DIESEL S-10
AUTO POSTO SÃO BERNARDINO	6,35	6,35	6,40
AUTO POSTO FRITZEN	6,43	6,37	6,42
BAGGIO COM.DE COMBUST	6,05	5,98	6,10
AUTO POSTO SÃO VALENTIN	6,09	5,99	5,99
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS PUBL23/10	6,06		5,92
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS PUB31/10			6,27
<b>MÉDIA</b>	<b>6,20</b>	<b>6,17</b>	<b>6,18</b>

Como preço máximo estimado para esta licitação, será considerado a média obtida através da pesquisa realizada, com fornecedores locais e regionais, e com contratos publicados no DOM/SC no mês de outubro de 2024 de outros municípios da região próximo



ao município de São Bernardino - SC. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.638.590,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais); conforme detalhado no Termo de Referência.

#### **6.1 FONTE DE RECURSOS: dotações do exercício de 2025**

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Descrição</b>
2.037.3390.00	Manutenção da Agricultura
2.024.3390.00	Manutenção do Transp.Escolar - Pré-Escolar
2.017.3390.00	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundame
2.015.3390.00	Manutenção da Creche
2.031.3390.00	Manutenção da Assistência Social
2.002.3390.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito
2.003.3390.00	Manutenção da Administração Geral
2.020.3390.00	Apoio ao Ensino Especial
2.036.3390.00	Manutenção da Infra-Estrutura
2.013.3390.00	Manutenção do Órgão Central de Educação
2.008.3390.00	Manutenção da Saúde Pública

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as soluções existentes no mercado, a aquisição de combustíveis, de forma parcelada, diária, mediante requisição de abastecimento, diretamente na bomba de combustível, instalada no posto de abastecimento do fornecedor se mostra mais vantajosa para o município.

Portanto, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento do objeto necessário, conforme estimativa de quantidades e preços acima descrita, mediante LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO sob forma ELETRÔNICA com a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender as finalidades precípuas da Administração e da população do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

Ressalta-se que a empresa a ser contratada deve estar localizada no perímetro urbano no município de São Bernardino - SC e fornecer a quantidade total de combustível em litros conforme consta neste estudo, de forma parcelada, sempre que houver necessidade da Administração Municipal.

Deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e estaduais que versem sobre o presente objeto.

## **8. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

Eventuais prorrogações ou alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual de acordo com a Lei Federal nº. 14.1333/2021.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista de que, as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Secretaria.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como também, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexeqüível e superfaturamento na execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Pública indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) realização de empenho.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.





Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº. 01/2010 (Compras Sustentáveis).

#### **14. MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

##### **14.1 RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO**

<b>Risco 1</b>	<b>Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Variações nos preços
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prever cláusula de reequilíbrio econômico-financeiro</li><li>- Estabelecer os requisitos para requerimento.</li><li>- Exigir documentação comprobatória que os preços extrapolaram.</li><li>- Realizar pesquisa de preços para apurar valores de mercado</li></ul>
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com análise da viabilidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
CNPJ N. 01.612.812/00001-50  
Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro

Responsabilidade	Gestor e Fiscal do Contrato
------------------	-----------------------------

<b>Risco 2</b>	<b>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Suspensão do abastecimento da frota dos veículos/equipamentos
Ação preventiva	- Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato e contratada
Responsabilidade	Contratada

<b>Risco 3</b>	<b>Má qualidade do combustível ou não entrega do bem no prazo</b>
Probabilidade	Médio
Impacto	Alto
Dano	Problemas dos veículos
Ação preventiva	- Fiscalização e acompanhamento na gestão e aplicação de sanções.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato
Responsabilidade	Contratada

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação, conforme relatado acima as necessidades pretendidas e considerando o sucesso das licitações anteriores referente ao mesmo objeto.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
**CNPJ N. 01.612.812/00001-50**  
**Rua Verônica Scheid, nº 1008, Centro**

São Bernardino – SC 01/11/2024

---

Angélica Adriana Da Cruz Àvila  
Secretária de Administração e Fazenda

---

Jucélia Alves  
Ordenadora de Despesa do Fundo de Saúde

---

Mizael Dutkevis  
Secretário da Infraestrutura

---

Neiva Das Chagas Dal Pizzol  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

---

Adriel Wolfart Rockenbach  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

---

Daiane Zaparoli  
Secretária da Assistência Social

---

Dalvir Luiz Ludwig  
Prefeito Municipal